Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.293 **Data** 01.08.05

Projeto de Resolução nº 04/2005

Autor Mesa Diretora da Câmara

Assunto

Autoriza a doação de bens móveis. (Lar dos Idosos)

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 01/08/2005

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº Resolução **Lei Nº** 4 **de** 2/8/2005

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissões competentes.
Pompéia, 01/09/2005
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 04/2005

Autoriza a doação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pompéia autorizado a alienar, por doação pura e simples, ao Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam", para fins de uso de interesse social, quatro Poltronas Diretor modelo Bronília Preta, registradas sob nº 06 a 09, declaradas disponíveis e inservíveis para a Câmara Municipal, dispensada a avaliação prévia nos termos do artigo 17, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações promovidas pelas leis federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 1º de agosto de 2005.

Eurípedes Avelar
Presidente

Antonio Oliveira de Amorim
1º Secretário

Paulo Sato
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Resolução nº 04/2005
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pompéia
Assunto:Dispõe sobre doação de bens móveis.

A Mesa da Câmara apresentou o presente Projeto de Resolução dispondo sobre a doação de quatro poltronas do tipo diretor ao Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".

Analisado por esta Comissão verificamos que o mesmo encontra-se legal e dentro das normas constitucionais, considerando-se que o artigo 17, inciso II, letra "a" da Lei 8.666, que disciplina as alienações de órgãos públicos dispõe que a alienação de bens móveis dispensa a avaliação prévia quando tratar-se de doação para fins de interesse social.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que as poltronas a serem doadas foram declaradas inservíveis para esta Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 1.º de agosto de 2005.

Jomar Strabeli
Relator

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Com.de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 10 de agosto de 2005.

Ofício nº 423/2005
(cópia)

Senhor Presidente,

Pelo presente vimos encaminhar a Vossa Senhoria, de acordo com a Resolução n.º 4/2005 aprovada pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 1.º do corrente, 4 Poltronas Diretor, modelo Bronília Preta, declaradas disponíveis e inservíveis para esta Câmara Municipal e doadas ao Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam" para fins de uso de interesse social.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eurípedes Avelar
Presidente

Ao Senhor
Marcelo Reis Vicentin
Presidente do Lar dos Idosos
"Antonio Frederico Ozanam"
Pompéia - SP

Recebi
26/8/05
Gilson P. A

SSVP
LAR DOS IDOSOS
ANTÔNIO FREDERICO OZANAM

LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAM

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Utilidade Pública Municipal: Lei 1782, de 13/02/1997 - Utilidade Pública Estadual: Lei 7.551, de 17/11/1991
Utilidade Pública Federal: Dec. De 16/12/1991 (Processo MT nº 6.902/91-54)
CEAS Inscrição nº 2946/89 - Secretaria Promoção Social - Matrícula nº 1325 - CNPJ: 55.066.179/0001-71

Pompéia, 28 de agosto de 2005

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pompéia

Sr. Presidente Euripedes Avelar

Ref.: Agradecimento

Prezados Senhores,

Nós membros da diretoria do "Lar dos Idosos" de Pompéia (Asilo), vimos a presença de V.S., transmitir nossos sinceros agradecimentos a todos os senhores dessa "Casa", pela gentil doação das 4 (quatro) cadeiras semi-novas, que fomos contemplados recentemente
Nosso muito obrigado, que Deus Abençoe a todos.
Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!

Atenciosamente

Marcelo Reis Vicentin
Presidente

Lair Dias Zanguetim
Secretário

Pérsio Siqueira
Tesoureiro

À Secretaria,
Pompéia, 29/08/2005
Presidente da Câmara